

FORAL
D'AGUIAR DE SOUSA

1513

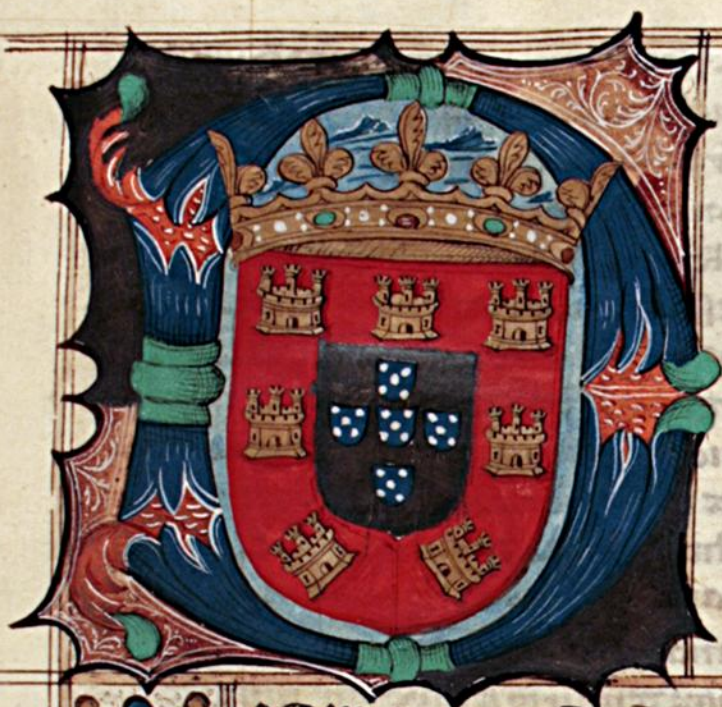
7

Aguilar de Souza

Rebdoſa	1
G ^o do dñ ^o m ^o tadoz	iiij
Iteſ ^o damadanelle	iiij
G ^o de vitamez	
T ^o de caſtellaes	
G ^o de g ^o dux	b
G ^o de villa conia	bii
G ^o do morſt ^o de be ^o d ^o ma	
G ^o de parada	biiij
G ^o de caſt ^o m ^o yl	
G ^o de recarey	ix
G ^o de ſa ^o m ^o yl ſre ^o ſa	
G ^o da ſre ^o ſia de g ^o d ^o ma	x
G ^o de ſobra ^o do	
G ^o de ſata m ^o ta : pegerm	xi
G ^o do barro	
T ^o de fig ^o : de eſtello	xii
G ^o de ſa ^o p ^o yo de caſ ^o ſaes	
: ſouſella	xiii
G ^o de lone gilde	
g ^o do de n ^o eto	xiiii
G ^o de pena d ^o ma	
g ^o do de fora	xb
Lutoſae	
manyrhoz	

Portagem	2	xbj
pan v cal sal	2	
Cousas de q se na	2	
paga portagem	2	xbij
Casamouida	2	
pasajem	2	
Dor fructo pa fora	2	
Cousas da dia	2	
empagamento	2	xbij
ga do Escravos	2	
panes	2	
Corrancia Vacarias	2	
Azerte Cera	2	
Fornos	2	
manaria	2	
Especiaria	2	
metaaes	2	
Sem Cousas delle	2	
Cousas que se g	2	xix
pra sem portajem	2	
Fructa seca	2	
Castanhae	2	
legumes	2	
Cumagr	2	
Belha maiega	2	

Obra de pao	2		xix
Entrada	2		
per terra	2		xx
Descaminhado	2		
Sacada p terra	2		
Entrada e saída	2		
de castella	2		xxi
Privilegiado da	2		
portagem	2		
pena do fora	2		xxii



Om
ma
nu
el.

Per gratia de deo bey
te purmical: de algarnez taque
tallem maar em africa: Snor de
gurnee: ta comquista: nauegata
comercio de ethropia arabia persi
a: ta india. A quanto esta no sac
ta de foral tanto a agun nar de soussa
peru sempre diem. Fazemo saber q
por bem ta: Snor: ta terminaco
semaez: respiciaez que foram ta
fertis per nos: co az: to no sso con
selho: e letentoz: acerqua ta: fora

as, e os nossos Regnos, e os d'ito Reaões e
tributo que se pezeillo de uiam ta Reatar e pa
gar. E asy pellas Inquiricoes que principal
mente mandamo fazer em todollos lugares,
e nossoz Regnos, e Snorios Justificadas pruih
com as pessoas que os d'ito d'ito Reaões tinhã
e chamam distas huias Inquiricoes do ton
bo que os tributo foros, e d'ito Reaões na dita
terra se deuen e cham a meatar e pagar taq
em diante na manerra e forma seguynte. ///

Mostrase pollas ditas Inquiricoes pagarẽ
se antiguamente foro na dita terra per
murtas manerras e que hora nam sam em
vssõ. Ante de murtõ tempo sam murtas
os d'ito ta dita terra em pessoas particillares,
e cabecados nas pagas dos d'ito d'ito as pesso
as seguyntes. **I**tem primeiro no titollo
de Reborosa. **E** aliẽz de milho ha de pagar
vinte tres alqres e huiã espada e duas q
diz cem fã. **I**tem os herdeiros pagam de m
lho quatro alqueres. **E** de bragal seis danas
e em dñ x fã. **I**tem de canes pollo liguar
e fereiros de milho quatro alqres e huiã
e em dñ x fã. **I**tem argia de moutado
x fã. **I**tem martim a coa sal e johã o jz

Reborosa

11

ta kata de mylho hui alquerre meyo. ///

Ite do casal Reguego cemta cinquenta £. //

Ite Joham lº de mylho xxxij alqres e de bragal
sete dms. **I**te Joha aliº de portella de mº

doze alqres e huiª mera espada e mais huiª
s e mais em dº duzentos £ e mais do mornho
vinte sete £. **I**te Ganeº de villar to lugar

terra duzentos £ e tanquebrata p prazo quo
renta £. **I**tem Johaneaneº seu jmao e

cinquenta £. **I**te os casaaº de nabeyro
trezentos £ e duas cabuto e duas s e vin
te quatro o dº per prazo. ///

Ite Ganeº de santiago e Joha aliº de macerº
pagam pollo mornho trinta £ que fezeram
em panas altas. ///

Ite do pam de auiha e dº gallinhas. //

Ite martin glº do assal de boelhe pagua de
mylho deza seis alquerres e mais em dº
sefenta e duas £ gallinhas duas. ///

Ite Gmº pollo outº assal de mº e bº alqres
e mais em dº lxxvii £ per prazo. ///

Ite amolher de Joha prestes paga de mylho se
fente quatro alquerres e de cento sete alqres
e meyo em dº setenta duas £ duas s. ///

Ite bertollameu pollo seu assal Reguego paga

amha

de milho tralqres e cento e sete alqres m rem
dit setenta duas k. *ammmmmmm*

Ite die gicanes seu f^o pollo casal de saa pprazo
pagua de milho xxalqres e cento e xbalqres
E mais em dit quarenta k. e duas g^{as} p^o.

Ite g^oapena pollo casal de pena de cento paga
de alqres e em dit duzentos e cinquenta k. e hui
cana de manterga e soy acitacato e fez p^o
novo. **I**te Joha de pena o delho paga de milho
trinta alqres e cento e de alquerres e hui
cana de manterga e fez p^o novo e lled
in quanto se hize pagar delle. *ammmmm*

Ite fernada de cinha de milho xxalqres e ce
cento e xalqres em dit setenta e k. e ng^o p^o.

Ite ho triueso paga de milho x rebj alqres e ce
cento e sete alqres m em dit lxx k. e duas g^{as}.

Item paga ho triueso a fernada pollo casal
de cinha Cem k. e mais duas galinhas.

Ite fernando de pollo casal que traz per p^o
nin k. e mais duas galinhas. *ammm*

Ite g^o da sadara, pollo casal de gro de villa
de milho trinta seis alquerres. *ammm*

Ite Joha f^o de stello pollo lugar de parelita
na per p^o de milho trinta alquerres. *ammm*

Ite G^o de p^o da guiar. **I**te G^o de paz ar.

C 3 p^o da guiar

M

chancelia leguega pagate milho setenta q̃
tro alquerres. E das e: dades; das quistnas de
milho cinq alquerres. //

Ite p̃ a' d'agrella por hūm casal pagate mil
lho quorenta alq̃res. E os moradores; todas
pagauā este; quorenta alq̃res; os desta aldeã. //

Ite m̃im l̃o; r̃oda alcaado barro pagando
de milho quorenta alq̃res. //

Ite Ganez de besteiros de sam paro que tra
zem per prazo de milho xvj alq̃res; e de teo xvj alq̃res.

Ite Ganez de sperolito pagate milho xvj alq̃res;
e de teo xvj alq̃res. E mais pagmate sã pa
ro pagate de teo ofilho xvj alq̃res; e de milh
quatro alq̃res; e duas galinhas. //

Ite aliãtafig^{2a} pagate milho ortenta alq̃res. //

Ite ofrudinho cō os parceiros pollo casal da
villa de milho xvj alq̃res. //

Ite Joha d'az de spassam ou fernã d'az; de teo
doze alq̃res. //

Ite Vanez pagate de teo doze alq̃res. //

Ite a viuua do liberto de villa coua do cha
to grella que traz aluaro de sã de m̃q̃to alq̃res.

Ite Joha de ffr̃o montãez por a' uada que
fez de teo cinco alquerres. //

Item aliã m̃j; do sobrado de teo xvj alq̃res.

de milho dez e seis alqueires. **xxxx**

Ite Joha gllz do sobrado de t^oso pagua rbn alq^z

Ite grainel de moreira acanada do p^o da
sema pagua della de trigo m alq^z este
he finado e nom vero ninguie por elle seal
gueno uixer esta propriedade pagamodito foro

Ite do dir doz montados e fendas
da guyar primeramente besteiros

em que ouue antigamente cinq casaaes.

Ite Joha gllz pollo casal do n^ote vinte e q^z

Ite Gomez anez pollo casal do cerzedo m
marauoi vinte e quatro k^z. **xxxx**

Ite G^o anez de fiolido m^o marauoi h^o bin
k^z este disse que pagua de fiolido e
bin k^z e cento de sam pavo que sa^o h^o bin
k^z por em se antigam^o na pagua sena^o
dito quatro marauoi nam se pagua
delles mais to do quatro que Cl^o m^o k^z
de sta moeda. **xxxxxxxxxxxxxxxx**

Ite de de g^o hui marauoi e cabrito g^o e
hui pato tudo por ortemita e quatro k^z.

Ite o casal da fig^o e g^o e go seis liuras e do
uz soldos que sam cento vinte k^z. **xxx**

Ite o filho de G^o anez e caterina gllz pollo
dito casal cento k^z no he viuo este caserio

l^o p^o 203

montados

fique e fegarda do dito. //

Ite ho casto cabrito g^a que sam xxiiij l^s

Ite a^o pollo casal do kiberio e cabrito e
g^a e hui^o pato todo ortemta m^o l^s. //

Ite egerenias e joha p^o pollo casal de loure
do quatro l^s e que sam lxx l^s moram
em louredo estes e no diem pagaram
o que sempre pagaram. //

Ite g^a da mada nella Os quaserioz
da maao do uq cabrito e duag^a e
que sam lxx l^s. //

Ite o casal do barro m^o soldos q^a sa fete k^a neptis.

Ite g^a do sonto do aluao hui^o cabto g^a q^a sa xxiiij l^s

Ite o casal da kedoda m^o marauidi g^a q^a sa xxiiij l^s.

O casal da kiberia m^o m^o m^o g^a q^a sa xxiiij l^s.

O casal da coua cabto g^a q^a sam xxiiij l^s.

Ite f^o a^o pollo casal de uillella m^o marauidi e
g^a que sam cingenta e oito l^s. //

Ite lopo firz de uillella m^o marauidi que sa
cincuenta e oito l^s. Este estes joha a^o e lopo
firz no pagaua ante das l^s e mais que
m^o marauidi no pagara mais que trinta
e cinco l^s por elle e polla galinha. //

Ite sua l^s m^o pollo casal da pedra hui^o ma
rauidi cabto g^a que sam lxx l^s. //

Madamla

Вънзуб

ste Joha de panua de feuaroꝝ dunte rdoꝝ
soldoꝝ cabto q̃ pato que san setenm q̃tro fē

Itē ganes de seu uroz xx ii soltos q̄s axrbj k

Este Joha docabo villa cabuto g^o xx n^o 23.

Ite alis davalle pollo casal davalle in ma

raudi subito 5^a & bñj p̄ se hotonho veran

Devo nom manda pagar a este mais de

in marauidi como aquitor no pagam

[illegible]

Tramitibus omnibus in mare nostrum.

The **S**aracens alle assolda duntga in marau

Ite g^o anepollo calal da quinta m^a m^a rali
De coluto e a quassam lch^o. Eimomum

dicabuto ⁊ q̃ que lam ⁊ bin ⁊ pagatans

bo que sempre pagaram. //

Itē de castella. //

Este es a pollo calal da lama in marallu
 di que sau xxiii. Es a mais paco este es

di que lath xxiii es. mla pagu elleg
q pollo casal do souto hñm mamudo quu

san) quozemita ftoyto &c. //

Este diegu a dag, paredes in marauito xv

un k̄m ceptus. //

Este ganeg das paredes hui marauido

cabrito q̄ que sain setemita doua R̄s. //

Este Joha a' das paredes m' marauidi qu

males

San xxviii £, m ceptis. E pagu...
pollo casal de martin glh in manu di
quesam xxviii £, m donhe y 202, of d. 202

Este casal da ponte de apada per prazo
pagua cem £. //

Este abadim paga cinq soldos, que sam
ix £, este he manco e nom deo ao cham
do segunfo jurado que ho chamou pa
cua o que sempre pagou //

Este fgreia paga xxviii soldos, de castela
que sam cinquenta £, e se os soldos eram
xxviii no ha de pagar por elles mais q
viii £, m. **E**ste fgreia, pollo casal do mo
ynho x soldos que sam dez e oito £. //

E de gurdure. **E**ste joham glh do
cabo xxviii soldos, cabrito g e fiaa
de manterga e quatro ouos, por tudo
Noventa e sete £. //

Este fgreia, o nouo xxviii soldos, cabrito
g fiaa de manterga e quatro ouos
Noventa e sete £. //

Este fgreia, o velho xxviii soldos, e cabri
to e g fiaa de manterga m o ouo
Noventa e sete £. //

Este aluare anez xxviii soldos, cabrito g

Conf

5. 7. 7.

fiaa

afia de manterga e qto ouos noie
ta fete e e este nonenta e sete e sam
portudo e esta coufa. **I**te do abade de
ceyre e bñ marauioz que sam y e mñ e

E cenilla conalal de fa pñlo casal
de jñ de billa hñ marauioz cab
to e fia de de manterga oyteta qtro e.

Ite o casal de sainto isodez solto e rdo
e que sam de e seie e. **I**te as herdadez to e beyro hñ mara
uioz cabrito e fia de manterga do e
o e oytenta quatro e. **I**te

Ite isabel auez pollo casalto cabo bñ
solto e mñ e fia de manterga hñ o
vo dñite quatro e. **I**te
joha fñ hñ marauioz cabrito e
fia de manterga no e portudo oyt
ta quatro e e e bñ gal seie e baras.

Ite diego coelho hñ marauioz cabri
to e fia de manterga do e o e o
oytenta quatro e e portudo isto.
Ite e paga pollo cassal que foy de jo
hñ gñ hñ marauioz cabrito e fia
de manterga do e o e oyteta qtro e.

Ite caterina gñ por lopo e a e hñ ma

raudi cabuto & fiaa deman terga do
o doz ortemta quatro £. //

Ite Johān de villa meaa pollo seu casal
hūm maraudi cabuto & fiaa deman
terga douz o doz nouenta sete £. //

Ite algreia de uilla coia n̄ marauy que
sām vinte e quatro £ m. //

Ite Johān fūz doz moruboz pollo casal
de fionementoz hūm marauy cabuto
& fiaa deman terga n̄ o doz ortetam̄ £
E da cauada cinq algrs de mea do. //

Ite Joka aliūz por acosta hūm marau
di cabuto & fiaa deman terga douz
o doz ortemta quatro £. //

Ite aluaro de sa priol pollo casal tan
ore hūm maraudi cabuto & fiaa de
man terga n̄ o doz nouenta sete £. //

Ite Johā d̄s hūm maraudi e quarto ca
buto & fiaa deman terga n̄ o doz lb̄ by £ //

Ite diego p̄s pollo casal do f̄ibeyro hū
maraudi cabuto & fiaa deman terga
douz o doz ortemta quatro £. //

Ite aluaro de saa pollo casal de fig^o
hūm maraudi cabuto & fiaa de ma
terga n̄ o doz nouenta e sete £. //

Ite demoris; Ite Ocasal de Louredo Regueiro
doze liras, per prazo .s. duzentos quarenta R\$.

Ite Ioham filiz do casal do cabo Regueiro bilis q
tuz ali glh; n R\$ e mais n R\$ xno doz.

Ite Ocasal da bouca hui maraundi que sa lern
R\$ se nom paga mais de hui maraundi pagara
soamente quarenta e oito R\$ n

Ite hocassal do aregal n sol dos e sete R\$ n
Este he do conto de cepre e nom vero aeste
chamado fique Resguardado ao Snoro ad
delle ho que sempre pagou

Ite Ocasal do assal n maraundi e dii xxiii R\$
Este no he natema que he em setimal e porisso
no for presuntado e pagara ho que semp
pagou. **I**te Ioham firmosso pollo assal
da fonte per prazo duzentos e cinquenta R\$
Este mora e balcar e no vero aeste chamado
fique he Resguardado seu dito e a spao Snoro

Ite Ocasal da paneira b sol dos e n R\$

Ite Ocasal do alquerda n maraundi xxiii R\$

Ocasal da lama n maraundi xxiii R\$.

Ite Ioham anez do barno pollo assal que
ffor de ntim anez n maraundi xxiii R\$ n

Ite Ocasal da pemaçada n maraundi xxiii
R\$ n dinheira.

Do morsterio de bem domia.
Ite o morst^o de bem domia huiusman
iudi quozemta orto ks e seis dñs e de bra
gal seis dñs.

Ite o do conto de bem domia todos juntos
cinq^o luras seis soldos duzentos orto ks e se
nom pagaua mais destas cinq^o luras e seis
soldos no pagaua mais que C^{to} ks .

De paimda. Ite g^o anes pollo cassal
de paimda huiusman iudi e q^{to} e cabito
e fiaa de manterga nouenta sete ks e em
temaissem todo este foral pagar se estas
somas de dif^o porto dallas couissas de cada
capitullo semelhaute.

Ite iitum daaz pollo cassal das q^{ntaas}
huiusman iudi e q^{to} e cabuto e fiaa de
manterga m^o o das nouenta sete ks .

Ite pero lopes da camera huiusman iudi e
quarto cabuto e fiaa de manterga qua
tro o das nouenta e sete ks .

Ite po do m^o g^o pollo cassal do fiverio xv sol
dos cabuto e fiaa de manterga m^o o ks .

Ite Joh^o in p^o de fundo huiusman iudi e q^{to}
cabuto e fiaa de manterga m^o o das no
uenta sete ks .

¶ Ite g^o vaaz da bo hui^m marauudi z q^{to} cab^{to}
to g^o fiaa de manterga m^o o v^oz nouenta sete k^z

¶ Ite ho cassal de sam m^otinho i^o h^o marauudi
vinte quatro k^z trez q^{to}z. //

¶ Ite ho cassal de chaaaz hui^m marauudi cab^{to}
to g^o setenta duas k^z. //

¶ Ite l^ouz a^onez pollo cassal das q^ontas hui^m
marauudi cabuto g^o fiaa de manterga
quatro o v^oz nouenta sete k^z. //

¶ Ite p^o a^onez alfayate paga pollo cassal te
paga^o v^oz soldo cabuto g^o fiaa de manter
ga quatro o v^oz cento orto k^z. //

¶ Ite a molher que foy dalii da fonsa q^o pollo
cassal dalagea hui^m marauudi z q^{to} z cab^{to}
to g^o z fiaa de manterga m^o o v^oz nouenta sete k^z
esta beama de j^oha f^oz z n^o paga nada a
gora fiaa a^oz k^z guarda do n^oss^o d^oito.

¶ Ite outro cassal dalagea outro tanto q^onta
aama nouenta sete k^z n^o paga nada q^o
traz aama z out^o tanto se fazaneste como no
decima. ¶ Ite ho cassal da no^o hui^m mara
uudi z q^{to} z cabuto g^o fiaa de manterga q^onta
o v^oz nouenta sete k^z. //

¶ Ite a lama da fonsa q^o hui^m marauudi z q^{to}
z cabuto g^o fiaa de manterga quatro o v^o

Nouenta sete £. *~~~~~*

Decistomyl. **I**te johān do penā
do hūm marauoi rāto cabuto g
fiaa de manterga no doz noueta sete £.

Ite ho casal decima de villa hūm marauoi
di seis soldos rāto dñs cabuto fiaa de
materga douz o doz noueta sete £.

Ite gōz pollo casal do arado hūm marauoi
di seis soldos biñ dñs cabuto g fiaa
de manterga douz o doz noueta sete £.

Ite johān gñz pollo casal de fundo de vil
la hūm marauoi biñ soldos biñ dñs cab
to g fiaa de manterga no doz lb biñ £.

Ite johān añez pollo casal da ponte hū
marauoi biñ soldos biñ dñs cabuto g fia
de manterga douz o doz noueta sete £.

Ite gñez o nouo hūm marauoi biñ soldo
biñ dñs cabuto g fiaa de mater douz
o doz noueta sete £. *~~~~~*

Decimayr. **I**te a añez dala me
lla hūm marauoi biñ soldos cabu
to g casiz de trigo Cento oñto £.

Ite johān pñz pollo casal das quelhas
ro casal de sequerroz cabuto g casiz de
trigo trinta quatro £. *~~~~~*

2/10 myll

Heraym

- I**te Johān fōj hūm marauidi bijsoldoz
cabuto g̃ casiz detriço Cento biñ fē. //
- I**te Johān a^o casiz pollo casaldaco staxx
cinquo fē y dinheros. *xxxx*
- I**te o casal do lameysso hūm marauidi bijsol
doz cabuto g̃ casiz detriço Cento biñ fē. //
- I**te ho casal do cauouco hūm marauidi
z orto soldoz cabuto g̃ fiaa de mantenga
Casiz detriço cento orto fē. *xxxx*
- I**te Johān fōj do casal xñ soldoz vinte
cinquo fē douz dinheros. *xxxx*
- I**te iñtin a^o pollo cassal do iñ^o xñ soldoz
vinte cinquo fē douz dinheros. *xxx*
- I**te Galiz xñ soldoz vinte cinq fē y dñz.
- I**te o cassal da capella Reguego vrb bi fē. //
- I**te a^o auez pollo casal do touall biñ soldoz
xñ fē. **I**te Joñ fōj pollo casal do valinho
xñ soldoz vinte cinq fē douz dinheros.
- I**te paga a^o luez pollo cassal seis soldoz z do
ze fē z seis dñz. Por to do l^o dñz de este foral
sentenda serem ceptuz. *xxxx*
- I**te a^o auez pollo casal que foy do neto hū
casiz detriço doze fē z tres dñz. *xxx*
- I**te o cassal do couo xñ soldoz vrb fē y dñz.
- I**te p^o auez pollo casal do vilinho hūma

mauro biñ soldo, cabuto g^a casiz de tri
go cento oyto £z. //

Ite pollo cassal de fora de valinho douz
soldo, tres £z, cinquodinhavros. //

Ite o casal de sequero biñ soldo, doze
£z, seis dnhavros. //

Ite Agrelada souzerya h^a maãto vrm £z //

Ite de sam somyl fregia de samtho de apo *De sam*

Itē q^a maãtores de sa somyl paga
doz em arauos que sam quinhavros
lxxx quatro £z. //

Ite v^a anez douz cabuto g^a fiaa de ma
terga que sam vrbj b^a m^a d^a este no deo
que nom era em cassafiaza ksgarda
do atodos seu direyto. //

Ite fernã vaaz e luiz anez cabuto g^a fiaa
de manterga trinta seis £z m^a d^a £z. //

Ite luiz anez e johã m^a cabuto g^a fiaa
de manterga e y o vrbj trinta e seis £z
Este no vero aochamado que no he
ra natella fiaza ksgardado o d^a atodos. //

Ite nitim anez cabuto g^a fiaa de ma^ater
ga y o vrbj trinta e seis £z quatro d^a £z

Ite johã m^a to carualho cabuto g^a fiaa
de manterga douz o vrbj £z m^a d^a £z

Este nom era natena fiquê kêsgar d'ado o d'ir.

Ite Joham aliis do kiberro cabuto g' fiaa de m' terga douz o doz trinta e seis kês m' d'ir.

Ite lope anes douz cabuto y g'e y f'iangães e fiaa de m' terga lxxv kês b'ij d'ir. Este nom era natena e n'õ de ro fiaaram to dos kês g'ua d'ado ho d'irerto.

Ite Joham g'lj violero h'ua fiaa de m' terga vj kês.

Ite g'lopez cabuto g' fiaa de m' terga ij o doz trinta e seis kês quatro d'ir.

Ite o moradore de bal selhae pollos d'or m' g' m' cabutoz canada de m' terga h'ltij kês.

Ite al g'reia de sam m'inho do campo m' ma raudi v'ij kês e trez d'ir. Este n'õ de ro p'p'o segundo sempre pagou c' kêsgar do d'ito d'ir.

Ite ho casal de bal selhae q'traz Joha anes p'p'o paga em d'f' duzentos e sesenta kês e mais du as g's y mais doz e o d'ir.

E da f'regur'ia da g'antana.

Item Joha g'lj da g'antana m' maraudi v'inte e quatro kês trez d'ir.

Ite a g'antel pollo cassal que foy de Joha soro deo m' maraudi v'inte e quatro kês.

Ite Joham anes de caspaiz pollo casal de louren co h'ui maraudi quorenta e oito kês.

Ite
segunda

Ite bastiam vaas de vilazinho pollas her
dades, que traz vunte e cinco **℥**z.

Ite os moradores de villarinho pagam
por moitar uas taronhas noventa **℥**z. Estez
foram preguntados como pagaua isto he
diseram que pagauam estez **lb** **℥**z. e que
nao fora de pagar nada que heram aagua
dos nesta paga. E por que a justifiacao
deste casto por seer concelho seria longa
dearamos que sem embargo de aqui hyre
posto lhe fique resguardado seu dito. Se
prouare que nouamente lhe foram postos
sem nenhuma auca, na seram ahyrso
obrigados ao diante. ~~~~~

Ite pagam os cassiaes das toronhas per
prazo **lb** **℥**z. Estez no vieram ao chamado
estez sobre dito os quiaes pagaram segun
do seimp pagara. Siquado a cada hum res
guardado seu dito. ~~~~~

Ite **E** de Sobrado. **I**te Joha añez
de cima de pagas hum marauoi e seis dits
quorenta orto **℥**z. **in**. ~~~~~

Ite Joha añez de pagas de barro hum ma
rauoi quorenta orto **℥**z. **in**. ~~~~~

Ite Joha glz do cassal peguego que forte

Sobrado

- 5 p^o 3 setenta douz e² tres dinheiros.
 Este a^o a^o de^o do villar m^o mazaudi xxiij e²
 douz dinheiros. // ~~~~~
 Este alherades do out^o pagam hui^o maza
 uidi quorenta orto e² m^o. // ~~~~~
 Este fernã m^o 3 pollo cassal que for de l^o a^o de^o
 mero mazaudi vinte quatro e² douz d^o.
 Este luyz vaaz hui^o mazaudi vbiij e² m^o.
 Este Diego a hui^o mazaudi que sam vbiij
 e² mero. Este v^o m^o 3 de fir^o pollo cassal
 de campello hui^o mazaudi q^o sa vbiij e²
 Este aluare a^o de^o hui^o mazaudi Este nom
 vero ficara pera se justificar vbiij e² m^o.
 Este alu^o m^o 3 pollo cassal e² g^o iego paga quo
 renta sol do^o setenta e² douz e² paga mais
 pollo cassal de campello hui^o mazaudi
 quorenta orto e² b^o d^o m^o ha de pagar
 ao prioll de villella. // ~~~~~
 Este fernã m^o 3 pollo cassal que for de m^o p^o 3
 m^o mazaudi vinte q^otro e² ij d^o e².
 Este alu^o m^o 3 pollo cassal que for de luyz a^o de^o
 m^o mazaudi vinte q^otro e² douz d^o e².
 Este pedra alu^o 3 o velho hui^o mazaudi quo
 renta orto e² mero. // ~~~~~
 Este pedra alu^o 3 aluare a^o de^o pollo cassal de

paradilla hūm maraundi & bñkz m //

Ite Joha a^o da casta pollo assal de campello
hūm maraundi quorenta rorto k^z m //

Ite pedraliiz onouo hūm maraundi & bñ
k^z m paga pollo assal do calbo r^o soldo
que sam rxxvj k^z . //

Ite G^o de santamita & pegueros . //

Santa Marta

Ite O^o moradores de santamarta hū
maraundi quorenta oyto k^z k^z m //

Ite Rodrigo de pageros m maraundi
vinte quatro k^z douz dñz . //

Ite pedreanez de pageros & p^o porou
tro assal m maraundi vinte qtro k^z m d^o . //

Ite p^o anez de guma porouf assal hūm
maraundi vinte & quat k^z & tres d^o . //

Ite p^o anez de mudello porouf assal
dal deal polloz soldo que pagaua
vinte & quatro k^z douz ceptiz . //

Ite fernã de anez de mudelloz bñ sol
doz trinta douz k^z quatro dñz . //

enã pagaua mais q^o x^o k^z
ante nã pagaua
maie que oito soldos

Ite diego a^o doz assalaez de santia go
anda assal paga pollo soldo rxxij k^z
tres dinheros . //

Ite pero a^o de villa coua m soldo
m r^o cabrito xij k^z douz dñz . //

colours

Ite Joha añez m^j soldos e meo cabrito
quatorze k^z douz dinheros.

Ite a^o g^o l^o t^o m^o do porto b^j soldos e hu
cabrito m^j vinte orto k^z.

Ite g^o m^jz degata polla lauanderra
xxv soldos que sam quęenta e cinco
k^z b^j dinheros.

Ite Joha do bario polla quebrada de lo
ham aliuz barlamita seis soldos e k^z
orto d^oz.

Ite g^o degata m^j por mara do cabo seis
soldos e k^z b^j d^oz.

Ite pagamais g^o m^jz degata pollo
casal quętra e hu maza m^jz e cabrito
seisenta tres k^z e tres d^oz.

Ite senhonha douz pollos soldos e b^j
k^z e tres dinheros.

Ite Joha de palharez b^j soldos que sa
v^j m^j k^z m^j d^oz.

Ite a molher de m^jta m^jz hu maza m^j
d^oz e capam l^o k^z m^j d^oz e abgal m^jz.

Ite a herdade e douz quęta e pagam m^j
g^o e v^o e douz vinte m^j k^z.

Ite p^o pollo casal e agrella douz maza
m^jz que sam seisenta e sete k^z e mero.

Ite ho casal de viua pagahuu pto
que sam doze kã. ~~~~~

Ite achameilla ha de pagar do outro
lugar que trãz cõsygo cento e setenta e kã.

Ite de fig^o e castello. **I**te anta nãz *flor no c. 2. folio*
pollo casal de villella huū marau

di fiaa de niaterya oytenta q^o kã seig^o

Ite v^o añez, polla fugeria de fig^o nãz

acabito Seseinta e oytto kã. ~~~~~

Ite Joha vãaz desparando polla fig^o
de gutam vinte e sete kã. ~~~~~

E paga mais ho dito Jm vãaz e sol
dos que sam e kã. ~~~~~

Ite o casal da villa que he doz, safoz
m marau di vinte q^oto kã, trez e

Ite Joha fuz de castello m marau di g^o
fiaa de niaterya quozenta e cinq^o kã.

Ite Jm vãaz desparando por este casal
de villa treze soldos e trez dñs que sa

treze kã, trez dñs. ~~~~~

Ite Joha desparando ofiudinho por
este casal da villa viij soldos, que sam

treze kã, trez dñs e viroes. ~~~~~

Ite Estac, treze, quebradaa, atrae
esptas, sam todas, huū casal Reguego

de gantez e jñ vāg jñ despo fide
Iste algreia de cristello in marau di que
sam vinte quatro kē, tres dinherioz //

Iste jñ paro de casa e z fousella
Iste jñ gul pollo cassal dalilq in
marau di vinte quatro kē, n. e fñ
Iste pero dallem pollo cassal que for de
vñz hñ in marau di bñ kē, bñ dñ
Este no deo ao chamado pagara o qe
sempre paguou. //

Iste jñ glk do pumar tres ceptie. //

Iste g arguria vñ soldoe, xxvj kē //

Iste maria gil de fousella in ceptie. //

Iste Martin aliñz xvj soldoe, xxix kē //

Iste g oac fig^{2a} tres ceptie. //

Iste g vāg tae fogacae fñ kē, meo. //

Iste Joha dallem terço de marau di xvj
kē, doue dinherioz pagamā
pollo cassal que for de vñ glk terço de
marau di que sam xvj kē, doue dñ

Iste Joha aliñz do canegal in marau di
que sam xxvñ kē, in dñ Este no deo
ao chamado fique o dñ fñsgarado //

Iste in tim anez de cernadello in mara
u di que sam vinte quatro kē in dñ

Ite fernando fibero m̄ marau di do lu
gar de santa c̄m̄ha trinta q̄tro k̄s m̄ d̄ns
Senam paga agorata to seia m̄ anteudona
posse atee se julgar ogtuimo posto que aq̄m
da adelle apaga asentada

Algjadesapayo
de casaea m̄ marau di vinte e sete k̄s
Ite d̄ p̄ de casaea m̄ marau di xxviii
k̄s m̄ d̄ns senio pagamaria de este m̄ ma
raudi no pagamaria de xxiii k̄s

Ite fernando amzedo pollo casal da fūg
hūm marau di tres luma clxx k̄s E se
maria nō heram que estas tres luma e hū
marau di sam cento e cinq̄enta seia k̄s

Ite Symaao cado de j̄m̄ do lūm̄ de k̄s

Ite p̄ a apaterro de soufella pagam̄ cep̄s

Ite d̄ dellonegill de **I**te joha alūz m̄
marau di vinte quatro k̄s m̄ d̄ns

Ite aluaro fūz da katoerra m̄ marau di
vinte quatro k̄s m̄ d̄ns

Ite ḡanez pollo casal de paço m̄ mara
udi que sam xxiii k̄s m̄ d̄ns

Ite joha do cado hūm marau di b̄m̄ k̄s
seia dinheiro

Ite ḡanez do lugar do quado m̄ mara
udi vinte quatro k̄s m̄ dinheiro

fina

non plus

Eaallem doo sobre dito foro fiara
resguardado a noz o dito que po
samoz teer em alguinaz terras ou casaaes
reguegoz de spouoadoz. Oo quaaes
seuam tomaram sem prumero sereno
judicialmente de mada doo aa pessoa
aque pertenceren. E segundo em nossa
rellacaa pollo juiz de no ssoz ferto for jul
gado finalmente que se pague a sy se paga
ra e a sentara na fim deste foral. E nom
sentenda este ssa me noz caaaes e foroaz
aquy na vaao posto per esquecime to por a
caaaes se pagara segundo agora estaa
em posse de se pagar posto que aquy na
vaao escripto aa quaaes se trella daa na
fim do foral per auctoridade doz officiaaes
per a ficarem a sy em fealdada como aa
outroa que aquy vaao ja postaa. .ccc.

Conf.
Edecimamo que aa foroaz sobre ditaa
de pain e carnea se entregaa e paga
ram atee natal de cada hui anno. E atee
cuintam na serem ponhoradoz nem pa
garan penhora ne nhua custo posto q
penhoradoz seiam por que na entrega
do e pagando atee ho dito tempo paga

lloam aamayo: villia segundo adeter
minacam nolla em taaz casaz, fenta.

E Se az moor do moor, ou em de yroz,
doz, dito dito llye nam quise re
keger az, dito for az, de pam z carnez,
ate ho dito te po de natal fiam em esco
lha do pagador tornar llye, la allenar
outta vez, ou pagalloz, ante a dita plla
villia cominu datema a o te po quelhoz,
na quise rem keger qual ante quise re
Sem ser em a maia, obugadoz, ne em co
nizem por isso em algũa penna.

E Se az dito forer az, na setam obuga
doz, allenar az, dito for az, fora da dita
tema daginar z seu limite anenhiu
outro liguar anenhiu pte que seja.

tueroz ditoz

E Snduo que de noz

launadoz fiamm uoz anitos cordo

Shonoo, nem tomam na dita terra ne n
huia sermuntia de nen huia, coussa, con
tra vontade de seus donos, Saluo o di
to dito Recebido, na maneyra que dito he

De to

E a Realzar se amaia, na dita terra por
dito Real o gaado do uento quando
se perder segundo nossa ordenaço n
co de annuam que a pessoa a cuiu maia
ou poder feo ter ho dito gaado ho de
nha e se repuer a dez dias, pumeyros se
guintes, sob pena de lly ser de ma da do de futo

fae

E a se apensam de trez tabaliaaas q
paga cada huia duzentos quoreta e
per todos, xl luntia, antigas, que
sam setecentos vinte e

E de sangue de sobrolho leuara so
mente duzentos e nam os, mjl r
ortenta que custumou de leuar por que
se nam achou titollo pera se podere leuar
e das ditas ferdas, na leuam maia, o al
car de moor nem pequeno da dita cda
de ouf eir e leuam por em dellas, ac
armas, per ditas, O qual leuara maia
na dita terra de que q quetnar arma
pera fazer mal co ella n e, somente

pena
darma

maiz as armas perdidas, com dea
 raca que senam leuaram quando a
 puiharem espada ou qualq. outra
 arma sem atitar. Nem os que sem pro
 posito em terra noua tomarem paao
 ou pedra posto q. fizerem mal. E posto
 que de proposito as tome se não fizerem
 mal com ellas, nam pagaram. Nã
 ha pagara moço de quynze anos fr
 dy pera barxo. Nem molher de quat
 q. hydade. Nem os que castigando
 sua molher e filhos escruios tirarem
 sangue. Nem os q. se armam tirem
 sangue co bofetada ou puihada. Nã
 que em defendimento de seu corpo ou
 apartar e estremar outros em afo
 ydo tirem armas, posto que co ellas
 tirem sangue. Nem escruiuo de qual
 q. hydade que sem ferro tirar sangue.

Os gados de fora senam leuam
 montados, por que os moradores
 da terra estam em vizinçaa com seg
 comicaaõs per suas posturas do
 huia com os outros. E a bade de ce
 tenam leuam motado na dita terra.

ley

Gados
 de fora

Em 15 de mayo
 de 1540
 ind. 11

da sua montanharia saluo de se e de seus
guelates e de seus filhos. E nos outros te
porficara em hyrmyrada e os outros de sua

Luto sas

E nam se leuaram na dita terra lu
tosas por kezam da e segues
antigos por quato nam se mostro nos
tombos mandarem se pagar em men
huu lugar da dita terra Saluo senos
prazos que nouamente se fezerem for
declarado que se a ja de pagar.

maninh

como se tomara

Quato se hamurtas diuidas na ditte
na sobre as tomadas dos maninhos
e cerqua dos quaes mandamos que da
adiante se na possam tomar mais Saluo
nesta maneyra. f. seram pedidos per pitia
em escripto em camara aos officiaes della
declarando na tal pitia muy declarandome
te onde pedem o tal maninho e da gida du
maqueho pedem e do quaes confronta
sam pera justifica da qual causa sem citados
e chamados em concelho todos os vizinhos
e comarcas do tal maninho pedido pera
qual causa isso mesmo sera chamado o moor
domo do Onorio dos ditos keaes. E quando
na for gtra dito per nenhũa dos morado

rez e vizinhos, se daram liurementes sem ne
 nhum foro pollo trellado da pitiça que pmer
 ro fez da qual ficam ho trellado na camara
 do concelho pera se saber quanta parte for da
 da e na otadita Saluo se for em cada huua
 das freguissas em que ha ditos de Regueiros
 na dita terra por que etam se na daram os taa
 es, maninhos, se na acoz que pagam la os for
 s tributoz e polla dita terra ante os quaaos
 sem se partidos, os ditos maninhos, logo ali
 te segundo cada huua pagado foro sem mais
 mais, pagarem outro Saluo se for em Regue
 go despojado por em tam sera ho dito delle
 nosso e o Snorio que denoz tiuer os ditos dit
 os daram per suas a vengas como poder.

E quanto aas penas das cormas qora acaide leua aas
 ditatena de que se chama agnuadoe
 por nam vermoz aqui a te posta da cidade na
 se pode daar ora oclusam por em mandamos
 ao conegedor da comaria que entenda nisso
 e o despache com Justica.

oymgo da
 7 da

E mandamos primeramente que ha
 talen que se ouuer de pagar no dita
 villa ou lugar ha de ser per homez de fora
 della que by trouerem coussa de fora a de

portage

pam vi
uho cal
sal.

der ou aq compriarem hy rtiurem pera fora
da luga r termo Aqual portajem se pagam
desta maneyra.

E todo trigo centeo ceuada milho
parneq a dea r de farinha de cada hu
della. E asy de cal ou de sal ou de vinho ou
vinagre r linhaca E de qual q fructa de
de entrando mellocas rortalica E asy de
pesado ou misco se pagam por carga ma
por .s. cauallar ou muar de cada huia dae
ditas, coufas, huia keal de seis ceptis o keal
E por carga menor que he das no meo keal
E por costal que huia homie pode trazer
aaq, costas, couas, ceptis. E diu perabarro
em qualq cantidade em que se deuderein
se pagara huia ceptil. E outro tanto se pa
gam quando setur per fora por em que
daas, ditas, coufas, ou de cada huia dellae,
oprar rtiur per fora per seu dssor na
per a deuder coufa que nam chegue a meo
keal de portage segun do as sobre dito pce,
de fatal nam pagara portajem ne ho fara
saber.

E posto q mais se nam deciare a dian
te nesse foral a carga maior neno

menor de aumunoz, que sempre a primeira
adigam e a sento de cada hũa das ditas
couças, he de besta maior sem mais, se deca
rar. s. pollo prego que ne sa primeira sem
posto Sentenda logo sem se hy mais de
atrar que o mero prego de sa carga sa de
besta menor. E o quarto do dito prego per
com seguirite fado dito costal. E quando
as ditas couças, ou outas, vierem ou forem
em canoas, ou canetas, pagar se a por cada
hũa dellas, duas cargas maiores, se
gundo o prego de que forem. E quando
cada hũa das cargas, de ste foral se nom
venderem todas, comecando se a vender
pagar se a dellas, soldo aliura segundo
venderem e nam do que de que si con
por vender.

A qual portajem se nom pagara de
todo pan cozido quer ladaiz, bizco
to farellos, nem do uoz, ne de leute nem
de couças delle q se iam sem sal. Nem
de prata launada. Nem de uideiz, nem
de canas, nem de canquerra toio palh
va formaiz, nem de pedra. Nem de bano
nem de lenha. Nem de ruia nem das

couças de
q se na paga
portagem

coufas, que se o prarem dolinga pera
o termo ue do termo perate b a po
sto que seja pera vender aly vizin
hoz, como estrangeyros, Nem das
coufas, que se trouerem ou leuare
peralguma armada nossa ou feita,
per nosso mandado Nem das ma
tinietoz, que oz, caminhantes, cop
rem e leuarem pera sy e pera suas
bestas, Nem das gadoz que viere
pastar aalgumie lugares, passando
nem estando saluo daquellees,
que hy sso mente venderem das,
quaace, emta pagaram pollas, lens
e prece, deste foral E de agramas
que das ditas coufas, de que assy
mandamos, que se nam pague
portagem senom ha de fazer saber //

*casamo
inda //*

H qual portagem sso mesmo se
no pagara de cassamouida,
assy mudo como vuido Nem out
nenhum rito perqualq nome qo
possam chamar Saluo se comadi
ta cassamouida leuarem coufas,
pera vender por que das traaes, con

sa, pagam a portagem on de somete
aa, ou uierem de uender segundo a qth
la, neste foral vam de arandaa, e nam d
douta maneyra //

passagem x

Nem se pagam de nenhũa, merca
denaa, que aadito villa ou luguar
bierem ou forem de passarem pera outra
parte a sy de noue como de dia e aquaa
qz ora. Nem seram obugua doz de o faze
rem saber ne encoieram por yssso em nen
hũa pena posto que hy de scameguem
e pousem. E se hy mais, ou uier de star que
o out dia todo por alguma causa em tam
o faa a saber dij por diante posto que na
alam de uender //

Nem pagam a dita portagem a, que
leuare a, fruyto de seus bees, mouera,
ou de kar, ou leuarem a, fenda, e fruyt
de quaã, qz outa, bees, que trouerem da fe
damento ou de fenda. Nem da, couaa,
que a alguma, pessoa, forem da da, em d
paguameto de sua, teinca, e a samento,
merce, ou mantimento, posto que a,
leuem pera vender //

da, fruyto
pa fora

couaa, da da,
e prameto

E pagar se ha mais, de cada a beca

gado

de gado vacuu asy gunde como peque
no hũu keal E de pouco meo keal E de car
nero E de todo outro gado meudo do
ceptis E de besta auallar ou nuar do
E E da besta aequal hũu keal. //

Escamio

E de escamio ou escamio ajuada que
seia par da seia, E se se formar da ho
dizimo da uallia de sua alforma por que
se se sgatou ou fôrrou. //

Pauos

E pagar se ha mais de carga maior
de todo lloz, panos, delaã lino sedal
godam de qualq sorte que seiam asy del
gadoz, como grossos, E asy da carga
dellaã ou delinho fiadoz, orto E se a
laã ou linho forem em cabello pagaram
quatro E por carga. //

Corriana

E os ditos orto E se pagam de toda
corriana cortada E asy do calçado E de
todalla obra, della. //

Vacarias

E outro tanto da carga dos corioz,
vacarias, Cortidos, e por cortar E por qll
q corio da dita corriana douz ceptis,
que se nom comtare em carga. //

Azerte
era

E outroz orto E por carga maior
da zerte era mel seuo vinto que vnoz seco

manitenga salgada pees fazina breu sa
bam alcetram.

E outro tanto por pelles de coelhos
ou corderas, e de qualqz outra pillita
ria e fono.

E da dita mercaria de orto fã, aacanga
mayor se leuam e pagara por toda llaz
mercarias, espeçarias, boticarias, e tim
turas. E asy por toda llaz suas semelhanças

E outro tanto se pagara por toda car
ga daqz estanho e por todos lloz outros
metaes, e obras de cada hum dellez de
qualqz sorte que seiam.

E do ferro em barra ou maquico e de
qualqz obra delle grossa se pagara q^{to}
fã por carga mayor. E se for limada es
tanhada ou em vernizada pagara orto
fã com as out^{as} dos metaes, decima.

E quem da dita couzas ou de cada
hum dellez coprar e leuar pera seu v
sso e nam pera vender nom pagara
portagem nam passando de custal de
que se aiam de pagar doue fã de porta
gem que ha de seer de duas afobas e
mera leuando a carga mayor de ste fo

fono

mercaria
espeçaria

metaes

ferro

couzas
delle

couzas q
se p^{ra}
se portage

ral em dez afoas e a menor em cinq e o
costal per este kesperto nas ditas duas
anoas e mera.

**Fruyta se
ca**

Castanhas

Legumes

Pannas

E pagar se ha mais por carga maior de
stas outras cousas a tres k^{as} por carga may
or .s. de toda fruyta seca .s. castanhas e nozes
verdes e secas e damieiras passadas a me
doas prihoas por a dellaas boletas most
tarda lentilhas e de todo lloz out^{as} legu
mes secos e das out^{as} cargas a esse kesp
erto e asy de cebollas secas e alhoz por que
oz verdes pagaram com a fruyta verde
h^{ui}u k^{al} e a casta e cumagre pagaram o tres
k^{as} como estout^{as} decima.

Telha

Mallega

E por carga maior de qualqr telha ou
tigello e outra obra a louca debaixo a j^{nda}
que seia vidrada e do k^{er}gno e de fora del
le se pagaram o ditzos tres k^{as}.

**Obra de
pauo**

E outras tres k^{as} por carga de todallas
artas e de toda louca e obra de pauo laum
da e por laumar.

E outro tanto por todallas cousas feitas
de parto palma ou juncos asy grossas co
mo de l^{en}das e asy de tabua ou fincho

E as outras cousas o theudas no dito

foral sam escusadas aquy por que talguia
dellaq nam hamemoua que se hy sem ul
leuem e az outa sam soprida per leia
ordenacoẽs de nossoa Regencia.

E ou que treuere mercadorias pa
vender seno proprio lugar om
de quiserem vender ou uer vender
no da portagem ou oficial della fazer h
am saber ou aq leuaram a praca ou a
cougado dito lugar ou noa Regencia
e far daq delle qual mais quiserem se
nenhua pena E se hy nom ouer fe
dero ne praca de sa regata m luureme
te bom de quiserem sem nenhuma pena
com tanto que nam venda sem o no
tificar ao Regedor se hy ouer ou
ao juiz ou duntanero se hy se poder a
char E se hy nenhuma dellez ouer
nem se puder e mta achar notifiquem
no a duaz fa ou a buia se hy mais no
ouer E a cada huũ dellez pagara
o dito dito da portagem que per este
foral mandamos pagar sem nenhuma
mais cautella nem pena.

E nam o fazendo a sy de scamuha

eterna
per tua

de camu
thado

ram e perderam as mercaderias, somen-
te de que aly nom pagar e odito dito
da portage e na outras, nenhũa
nem as bestas, nem carne, ne as outras
coisas, em que as, leuare ou achare. E po-
sto que hy a la fendero no tal lugar ou
praca Secherem por ende, pois de sol po-
sto na faram saber mais de se negara
onde quixerem com tanto que ao outro
dia atee meo dia o notefiquem aos oficia-
aes da dita portagem primeiro que beda
sso a dita pena. E se nã ouuerem de ven-
der E forem de caminho na sem o briga-
do, anenhũa das ditas, tecadas, seg-
do que notitollo da passage fica de amado

Industria

E Os que comprarem coisas, para tirar
para fora de que se deu a pagar por
tagem podella, am comprar liurement
sem nenhũa obrigação ne diligencia.
E somete ante que as tirem para fora do
tal lugar E termo a feadaram co os ofi-
ciaes, a que pertencer sob a dita pena de de sa-
minhado.

E Os privilegiados da dita portagem
posto que aão a la de pagar nom

seram escusos de stas diligencia
as de stas douas capitulos, atrae
das, entradas, e sardas, como di
to he sob a dita penna.

E pessoas, ecclesiasticas
de todos os, mosteiros
Assy do home e da, com o de molheres
que ffazem voto de proffissão
E os clérigos, e do orden, sacras
E assy os beneficiados, do orden,
menores, posto que as nam te
nham que dyuem como cléri
gos, e portaaes, forem a brdos
todos os, sobre ditos, sam hyse
tos, e priuilegiados, de paga
rem nenhũa portagem hu
sagem, nem custumagem
per qual quer nome que ha po
ssam chamar Assy das, cousas
que venderem de seue, bees
e beneficias, como das, que
comprarem, trouxerem ou
leuarem pera seue, husos
ou de seue, beneficias
e cassas, e ffamiliaree,

*Privilegiado
da portagem*

de qual quer callidade que
sejam Assy per mar como
per terra.

E Assy ho seram as
Cidades, villas, e lu
guares de nosso Regno
que tem priuilegio de ha
nam paguarem .s. A ci
dade de lyboa e Tragua
va do porto e Pouoa
de Varzim e Guyma
raes e Bragua e Ba
cellas e Prado e Pom
te delima e Vyana delima
e Caminha e Villa
noua de cerueira e Ba
lema e Moncan e
Crasto lebozero e My
randa e Braguanca
e Freixo e Oazinho
so e moguardo e An
ciaene e Chaues e
Monforte de Rioure e Mo
te alegre e Crasto vy cen
te e Villa Real e

Acaide da guarda Jomello Pinhel Ca
 stel Rodrigo Almerda Castelmêdo Vi
 llamaror Alfayatez Sabugal Sortelha
 Couilhãa Mofanto portalegre Mar
 ria Alomchaz Campo mayor Fronteira
 moforte Villavieosa Elias Oliveira
 Alade de uora Motemor onouo Mofa
 raz Beria Moura Noudal Almodou
 nar O denum E asy seram priuilegia
 doz quaaes quer pessoa ouz ou luga
 rez que nossoz priuilegioz tuerem zoz
 mostarem ou otrellado dellez e pubu
 ca forma aallem doz aquia gtheudoz

E asy seram oz vizinhos de dito lu
 gar z termo escusos da dita porta
 sem nome sino lugar nem seram obri
 gados a fazerem sabr de hyda ne vinda
E as pessoa doz ditos lugares priu
 giados non tiraram mais otrellado de
 seu priuilegio nem botar zeram somete tra
 zeram certda ferta pollo espua mta ca
 mara z com o sello do concelho Como
 sam vizinhos daquelle lugar E posto
 que a ja diuidas naz ditas certdoes
 se sam verdadeira ou daquellez que as

apresentam poderheam sobre yssotar su
tamento sem os mais detorem posto que se
diga quenam sam verdadeira. E se
despois se prouar que hera falsa, perde
ra ho escrupuam que a fezo officio e sera de
grauado douz annos per accepta. E apre
perderem em dobro as cousas de que asy
enganoou e sobnegou a portage. A meta
de pera nossa camara e a ditta pera di
ta portage. Dos quaes puilegiar usa
ram as pessoas nelles cothendias polla
ditas certidoes. Posto que na dam com
suas mandorias ne mande suas procura
coes com tanto que a aquellas pessoas
queas leuarem iurem que a dita certi
dam he verdadeira. E que as tnaes
mercedarias sam daquelles cuja he
a certida que apresentaram.

E qualqz pessoa que fo: contra este no
sso foral leuando mais dito dos
aqui nomeados ou leuando destes ma
iores othias das aqui declaradas ho
vemos por degradado por hui anno fo
ra da villa e termo e mais pagara da
cadea trinta e, por hui de todo ho que

pena do
foral

Assy mais leuar pera aparte aqueoz leuou
 E sea nom qui se leuar seja a metade per
 os quatruos. E a outra pera que o acu
 sar E damoz poder a qualqz iustica ho
 de acontecer asy sinzes, como bintaney
 rez ou quadielhermoz que sem mais pro
 cesso ne ho de em de iuzo sumariamete sa
 bida a verdade de comtēnem os culpados
 no dito casto de degredo e asy do dit a
 tee cōthia de douz mil e sem apellaçā
 nem agrauo E sem disso poder conhēce
 almorarise nem cotador nem outro o
 ficial nosso nem de nossa fazenda em ca
 sso que ho hy aja E seo Snouo doz dito
 dito o dito foral quebrantar per sy ou per
 outrem seia logo sospensso dellez e da iur
 dicam do dito lugar seatiuer em quato
 nossa mace for E mais as pessoas que
 em seu nome ou por elle ofizerem em come
 ram nas ditas penas. E os almorarises
 e scripuaaes e oficiaes doz dito dito que
 o asy nō compurem per dem logo os dito
 oficiaes e maauera mais outros. E porta
 to maa dāmoz que todallas causas qthudas
 neste foral que nos poemos por ley secu

1573
pam per sempre do theor do qual ma
damaz fazer tres huns delles para cama
ma tagurar de souza e outro para o Snor
io da ditzos ditzos e outro para nossa toir
do tombo per em todo o tempo se poder
titar qua qz trunida que sobre hyssso pos
se sobre dyz da da na nossa muy nobre
e sempre leal a cidade de lrbboa a rrb.
dias de nouembro do nacimeto de nos
so Snor Jhu x de myll e quinheto e treze
annos. E eu fernand de pyna per mandado
spicial de sua alteza o fiz fazer e escrety
em vinte e tres folhas com esta accecurado nas
marge das onze folhas. Ena pigura mais que quize rs
Se ante na pigura mais que oito soldos:—

J. R. B.

foral pa aqia de souza.

J. R. B.

Lxxiii

Notombe finalissima

Valley of Cnary — 25th May 1852

7th May 1852